PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

LEI No. 1.579 - 1678

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOACAO DE EXTENSAO DE REDE DE ELETRIFICACAO A COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Municipio de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Camara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar a Companhia Energetica de Minas Gerais - CEMIG, mediante a assinatura dos termos de doacao necessarios, extensoes de redes de distribuicao eletricas urbanas e rurais.

Artigo 2o. - Revogadas as disposicoes em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura do Municipio de Ouro Fino (mg), 10 de Junho de 1992

Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal